

veniente para promover o dito descobrimento, ou seja a de o mandar e o continuar por conta da fazenda real, ou a de cometeres esta dilig.ª a quem a faça por sua conta pagando o 5.º que me he devido das pedras que extrahir, procurando de evitar os muytos desca-minhos, que pode haver na sua arrecadação, sobre o que ouvireis as pessoas praticas que vos parecer; e com os arbitrios que vos pro-puzerem, e o vosso parecer, me dareis conta como tambem, do que interinamente rezolveres, e mandares pactuar, para que a vista de tudo, possa eu tomar a rezolução, que julgar mays conveniente. Es-crita em Lisboa Occidental a 8 de fevereiro de 1750. Rey. P.ª o Go-vernador e Capitão Gen.º da Capitania das Minas Geraes.

VII

Causas determinantes da diminuição da contribuição das cem arrobas de ouro, apresentadas pela Camara de Marianna

Ill.ºº e Ex.ºº Senhor Visconde de Barbacena.

Tem esta corporação a distincta honra de huma carta de V. Ex. datada em 23 de março deste presente anno; na qual vemos traçada a copia mais fiel da grandeza, e Piedade da Rainha Nossa Senhora; quando nos insinua V. Ex.ª que indaguemos a causa do destroço, que ha tempos tem soffrido a contribuição do Direito Senhorial das cem arrobas de ouro, pelas quaes he toda esta Capitania annualmente responsavel de Quinto ao Real Erario; estimulando-nos do modo o mais efficaz para semelhante descoberta com o mesmo que não se promove a nossa felicidade propria, mas nos publica e manifesta agradecidos aos sermos por hora aliviadas da derrama, em quanto se pondera, e se cuida no melhoramento deste negocio. Graças tão substanciaes nas miseraveis circumstancias do paiz, que abonarão cada vez mais os talentos politicos de V. Ex.ª e annunciarão aos vindoiros, como privativamente reaes virtudes de S. Magestade.

Para nos havermos pois com o desempenho, á que unicamente aspiramos, de fieis á coroa; e ao mesmo tempo nos não esquecermos de nossos officios em promover a saude civil dos povos destas Minas gravissimam.ºº enfermos, e arruinados; e para obedecermos ao justo, importante e providentissimo mandamento de V. Ex.ª passamos a discorrer em dois pontos, unicamente sujeitos á questão: no primeiro dos quaes ficará patente o estado de miseria extrema, á que tem chegado a Capitania; e a total ruina, que a ameaça para o futuro, se a mudança de sua constituição não fizer menos vacillante, e não tornar menos caduco o seu actual estabelecimento. Donde se poderá facilmente colligir, que não são meros extravios, mas tambem outros defeitos, e abusos torpissimos de economia, que ainda

mais cumulativamente concorreu para o augmento da nossa divida, e decrescimo dos Direitos Reas do Quinto. E no segundo serão indicados, quanto a nossa experiencia, e consideração permittirem, os meios mais adequados, e pode ser que unicos de se indemnisar S. Mag.^{de} por tal maneira, que firme e assegure este seo ramo de Fazenda tão consideravel, sem que seja precisa a derrama, que só nas apparencias he que pode equilibrar a balança dos interesses reaes, e punir o descuido, ou a malicia dos transgressores da Lei; e sem que haja de cuidar-se d'ahi por deante em novas providencias para semelhante arrecadação: mas antes poderá succeder, que o mesmo saudavel systema vá engrossar outras rendas de S. Mag.^{de}, comprehendidas nas Alfandegas, Dizimos, Entradas, e Diamantes. Ninguem pode negar, que o fundo desta Capitania de Minas Geraes he, e tem sido sempre a extracção de oiro; e que esta se tem consideravelmente atrasado pelas seguintes causas. Já porque os primeiros trabalhadores achando intactos, e em ser os rios, capiavas, e montes, athé agora descobertos, e accessiveis; não só tirando a melhor porção deste precioso metal, mas ainda chegarão com a sua ignorancia, e ambição a dificultar, e a embaraçar sobre-modo o futuro costeiro de semelhantes serviços. Porq.^o se trata de minerar rios, he preciso voltar a sua corrente dando se-lhe um novo alveo e o como a mole, e o fluxo das agoas he menor nas cabeceiras; de lá começarão a lavallos os primeiros descobridores: mas como as arêas, e sablos pella divisão e deslocação, que padecem neste trafego, nadão e correm rio abaixo; succedeu o irem-se acamando humas sobre outras terras, athe fazerem bancos, e estratos de mais de 100 pez de alto; ficando nos rios a dificuldade de hoje (em se extrahir o oiro) para a dos tempos, chamados da grandesa, tempo em que a capital destas Minas mereceo com propriedade chamar-se Villa Rica; assim como 100 está para 6, (sic) numero que de ordinario tinham as artes nos rios antes da desordem dos primeiros trabalhadores. Se falarmos das capiavas, que são as margens secas dos mesmos rios; será preciso assentar, em que ellas como partes contiguas padecem quasi as mesmas revoluções e são quasi do mesmo modo sepultadas pellas terras destacadas, e revolvidas de sima; si isto não he em todo o tempo, ao menos no das inchentes, tão repetidas, e impetuosas neste paiz. E ainda que os Montes pella sua eminencia, e superioridade pareção estar livres desta interrupção, e atrasamento; com tudo, como n'elles he que o oiro mais irregularmente se acha espalhado, pois que se encontra em manchas, ou vieiros, que não seguem direcções que se possam orientar nem aproximadamente: succedeo tambem, que outros mais afortunados, e menos prudentes do que os de hoje, nas minas, que derão, não tomarão medidas de fortificação, fazendo assentar abobedas de hum grande monte sobre pequenas, e debeis madeiras, que confundidas huma pella podridão, e cedendo outras ao grande

peso, que sobre ellas carregava, derão com falsqueiras preciosas em huma eterna sepultura, e com ellas por maior desgraça enterrarão muitos escravos; ficando d'este modo não só a impossibilidade para o lavor daquella mancha, mas athé para as contiguas, e que ficarão debaixo das mesmas minas. E por hisso é que a cada passo vaga neste continente huma tradição dos pais aos filhos, que afirma riquezas de certos e certos montes, reduzidos a este estado; aonde si algum miseravel tenta conduzir agoas, penetrar e revolver o seo seio, fica lhe mais facil o encontrar o fio de Ariadna, do que o rumo, que seguia a beta, ou o vieiro antigo. Alem do que os montes, donde corre o oiro para os rios, e lugares adjacentes, são pella maior parte faltos d'agoa não só pella disposição natural, que fez as cousas mais pezadas buscarem mais baixo centro; como porque alguma nascente em alguns delles, ou com summa despesa a outra encaminhada por bicâmes, e longas levadas; pella mesma incuria dos primeiros trabalhadores, foi-se entornando, e derramando athe entortar, escallar, e demolir tanto os planos de seo nivel, que em muitos destes montes só conducindo-se a terra a grandes distancias, e sobre a cabeça dos miseraveis pretos, he que se pode extrahir hoje alguma porção de oiro. Já porque augmentando-se a povoação, com ella se tem propagado a inercia, e o desmazello; pois abundando esta Capitania de pretos, e pardos, sem comparação mais ainda do que de brancos; e olhando aquelles, que se chegam a libertar, q' he ainda a maior parte delles, com horror a todo o genero de trabalho hum pouco mais pesado; e sendo o da mineração hum dos mais asperos, que se conhecem; fogem todos elles de cultivar de mão commum o queo fazo mesmo fundo da Capitania, augmentando assim a despesa da povoação, como sustentando-se não só os libertos de hum, e outro sexo a custa do pequeno numero, que trabalha; mas ainda sobrepezando á sociedade as muitas pretas captivas, que fóra do serviço domestico, não se occupão, senão em venda de fructos insignificantes. Do que resulta o consumo de tantos generos, que para a mesma Capitania vem de fóra; e a insuperavel divida, em que está para com as praças commerciantes, e com a Real Fazenda. E isto mesmo, nem si quer em ponto pequeno, experimentarão os primeiros trabalhadores de hum tempo mais feliz; porque então nem encontrarão difficuldades taes da parte dos terrenos, nem supportarão o peso enorme da parte dos vadios; vivendo em dias tão afortunados, que não só os seus escravos, mas ainda elles mesmos, sem se encherem dos portos militares, nem adoptarem o sacerdocio, como genero devida mais tranquilla, e socegada; não tinham em desprezo, nem de condição impropria do homem, q' na frase da escriptura, nasce p.^o o trabalho assim como a ave para o vôo, e calejar as mãos no manejo da alavanca, e dos ferros mineraes; nem temião mudar a cór do rosto ao rigor do sol e da xuva. Infeliz alternativa! Quando menos obstacu-

los ; mais trabalhos, e industria e quando menos dilligencia ; mais oppressores da natureza, e gente inutil ! Mas não parão ainda aqui os motivos da decadencia da receita geral do oiro, e por conseguinte do Quinto de S. Mag.^{da} A má educação destes colonos, he ainda uma raiz venenosa de tantos desconcertos, e desmanxos ; pois que olhando mal o estado do matrimonio, não se entereção em se entrelaçar huns com os outros, nem buscão a união de forjas tão proveitosa para fazer mais solida, permanente e lucrativa a laboração de qualquer genero, que seja : vindo por este abuso a não adeantar se o numero das familias, que de pais á filhos devem transmittir os seus officios, e massãmes ; acabando com a primeira vida de qualquer proprietario a roça, a lava, a tenda etc. De semelhante modo forcejão, e se encaminhão ainda os que são casados, e tem successores, á ruina particular da sua casa, e á geral e publica do Estado ; não consentindo, que algum de seus filhos se applique á officios grosseiros, mas que somente saltem á huma affectaia e vam nobresa, a qual consiste ou nas temerarias introduçoens para a Igreja, ou nos indignos accessos dos postos militares.

A liberdade, tão piedosamente concedida aos Indios, que pouco, ou nada reconhecem este bem, quando se trata da sua civilisação : desocupou, e tornou desgostosos aos descobridores do oiro, que sobindo serras, descendo vales, atravessando rios caudalosos, e picando, e trilhando matos incultos e desertos, ainda se animavão em tão arduas fadigas com a presa, que fazião nestes homens inuteis, e athe nocivos de hum modo o mais cruel a si, e aos outros homens, conservados no seo estado natural, e bruto. A desproporção entre as terras e a gente de trabalho deve considerar-se ainda como origem funesta do desfalque destas minas ; porque algum dia contentavam-se os seus habitantes de possuir somente aquelles escravos apropriados ás terras mineraes, e de sementeira, que tinham e outros se satisfazião de comprar, ou tomar por data, e sexmeria aquellas terras accommodadas ao numero dos escravos, que possuíão : porem hoje nesta infelicissima idade ou aspiram á grandes fabricas, não tendo se quer hum preto de seo ; ou a hum comboio de pretos, não tendo hum palmo de terra, que seja propria. Eis aqui como dois generos, que, antigamente unidos em hum só possuidor, produzião os melho-res bens do paiz ; hoje separados em poder de dois augmentam a sua divida e heis aqui o em que consistem as suas riquezas, que não passam de huma fantastica moeda, figurada em tantos e tantos escravos inertes, e ociosos, e em tantas e tantas terras mal cultivadas. Tambem não he para se esquecer o inconveniente, que padece a industria, e o exercicio mineral com a desordem de possuirem huns agoas, e outros terras separadamente ; desordem que não só motiva, e nutre o espirito contencioso com demandas infinitas, mas que poem termo aos lucros dos mineiros ; pois he evidente, que sem a concor-

rencia de ambas as materias não se extrahê o oiro. E a pesar de tudo o que se expoem, e q' tanto conspira para se julgarem estas minas as mais pobres, e desgraçadas das que vivem em sociedade ; não he tão facil aformar dellas este conceito, não se olhando mais que para o seo desmarcado commercio de importação, e vendo ao longe por entre a escapa luz de narraçoens adulteradas o seo luxo descomedido. Mas se attentar qualquer para o modo, porque vivem, e commerceão os vassallos de S. Mag.^{da} neste paiz, verá que o ordinario delles pensa mal, e olha tão somente para huma falsa reputação, e trabalha por hum falso brilhante no que pertence aos seus que de longe quer se lhe attribuição : pertendendo, á imitação dos comicos, e figuras theatraes, fingir com palhetas doiradas oiro macico, e com vidros lapidados preciosa pedraria.

Tal devemos pensar de huma gente, que se contenta com o simples nome das coisas, com tanto que cavilosa e sinistramente possa obter os seus effeitos reaes. Tal devemos pensar de que athe fazem testamentos para conservar hum pertendido credito aos herdeiros, e para illudir aos que ficam crentes nas suas heranças. Em huma palavra, e sem a menor contradicção o protesto simplesmente de pagas para o futuro valle hoje nesta Capitania, como o dinheiro e as fazendas nas demaes partes do mundo ; e por isso he que ainda subsiste ; porem como este cabedal he de sua natureza caduco, e de pouca duração ; podemos afortadamente affirmar, que se não mudar de pé esta sociedade de trabalhadores, em pouco tempo ficará deserta, e perdida para sempre. Se o conhecimento das doencas, Ex.^{ma} Senhor, bastasse de per si para fazer cessar os estragos de um corpo enfermo, toda a Sciencia Medica, e Politica se redusiria a operaçoens do nosso entendimento ; e seria superfluo o acrescentarmos a este papel huma só palavra : porem a triste condição dos que padecem faz ver q' os remedios os mais promptos, e adequados á cada queixa, são os poderosos restauradores da natureza cansada. E traduzindo do systema fysico para o civil as mesmas reflexoens ; como desejosos do Bem desta Capitania no seu total restabelecimento, de que simultaneamente estão pendentos os Intereces Reaes, actualmente defecados e extinctos : passamos a tractar do methodo de remediar e precaver, e arredar tantos e tão grandes males ; persuadidos de que he o mais terminante, por se derivar todo de especies viciosas deste corpo civil.

Providencia I.^a

Por que a Derrama não pode recahir, senão nos bens, que aqui possuem os vassallos de S. Mag.^{da} ; e estes se redusem tolos a escravos, terras, casas mal edificadas, e alguns moveis de pouca monta que de nenhuma sorte podem valer fóra da Capitania ; e por tal

sujeitos ao Leilão, em que os mesmos devedores ou outros q' nada possuem, são os unicos a lançar ; e por conseguinte a constituirem-se de novo devedores á Real Fazenda por huma serie de sequestros e arrematações padecendo entretanto a mineração, e tirando-se fóra dos eixos essas poucas machinas, que a poem nos termos de ser util ; porque se prendem, e se tohem os braços, e as mollas que trabalhão.

Parece melhor, q' S. Mag.^{do} perdõe á Capitania o que tem faltado athe aqui para se inteirar a quota das cem arrobas annuaes do Quinto ; para que assim podendo suster-se ainda estes povos, seja susceptivel a Capitania do seguinte estabelecimento.

2.^a

Porque as Machinas e Aparelhos de Mechanica ajudão a vencer obstaculos, que não vencem forças humanas, ja na condução das agoas, ja na represa dos Rios, e ja finalmente no esgoto dos poços mineraes, e concorrem ainda para a fortificação das Minas, que pedem seo genero de Architectura particular.

Parece que á custa do Subsídio Literario (que pode augmentar) se deve estabelecer uma corporação de intelligentes Mechanicos, e praticos Mineiros, que, a imitação da Suecia, e Alemanha, inventem, acordem, e dêem os meios, sendo para isso rogados de qualquer particular de vencer quaesquer difficuldades no trabalho das minas ; e que tenham inspecção na mesma extracção do oiro ; não consentindo que trabalhem os vassallos de S. Mag.^{do}, senão em lugares donde possam lucrar ; pois que o Estado se não lisongea de ter trabalhadores pobres, e arrastados, para quem não luz o serviço, e os gastos de dinheiro, e tempo : determinando se para isso, que antes de se tentar algum notavel serviço, seja algum dos sobreditos Deputados da Mineração chamado ao lugar, para calcular a probabilidade de conveniências, que pode haver ; e sendo achado que as despezas são maiores, ou iguaes á receita, não consentir, que ahi trabalhem ; mas sim que vão tentar outros lugares mais ricos.

3.^a

Tambem he muito para se dezejar, que numerados os Libertos de ambos os sexos, e de toda a côr, sejam por elles destribuidas terras de sementeira, e Mineração, e lhes seja imposto hum feudo, proporcionado a mantellos no trabalho.

4.^a

Que se converta, e se redusa a numerosa entrada de pretas para a Capitania, na dos pretos tão somente ; ou que concedida aquella,

por ser quasi inevitavel, sejam destinadas, e empregadas no trabalho das minas, e agricultura, como os mesmos pretos.

5.^a

Que se determinem gravissimas penas contra os Pais-familias, que nesta Capitania directa ou indirectamente obstarem ao casamento de seos filhos sem huma notavel desigualdade de pessoas : e que se premeem com alguns privilegios os que forem casados ; privilegios que se irão augmentando depois que tiverem seis filhos ja vingados.

6.^a

Que seja obrigado sob pena de perder a administração de seos bens, que deverão passar logo aos herdeiros, todo e qualquer Fazeiteiro, ou Mineiro, que não poser a hum de seos filhos practico na sua laboriação : e o mesmo onus se imponha aos officiaes precisos para este costelo, como são Ferreiros, Carpinteiros, e Pedreiros ; representando-se como vadios, e como taes castigando-se os excessivos Alfaiates, Sapateiros, e Barbeiros.

7.^a

Que se difficultem as ordenaçoes Sacerdotaes, que não forem precisas notoriamente : assim tambem que se neguem os Postos Militares, que não tiverem exercicio o mais auxiliar no Serviço de S. Mag.^{do}

8.^a

Que se captive por dez annos cada Indio, que se apriender no Matto ; com obrigação de seo Senhor o educar nos Dogmas da Religião, e costeallo humanamente nos serviços do Paiz : e findos os dez annos do seu captiveiro, sejam libertos, e por elles se repartão terras de Sementeira, e mineração ; impondo-se-lhes algum feudo para os conter, e obrigar a cultivallas. Com a declaração porem de que os recém-nascidos dentre os Indios Captivos ou no Matto, ou nas povoaçoes devem soffrer a escravidão por vinte annos, contados do dia do seo nascimento ; findos os quaes fiquem no estado de libertos, e feudatarios.

9.^a

Que se não concedão terras algumas, quer de plantação, quer mineraes, se não aos que tiverem escravos para as cultivarem : e esta mesma concessão se faça em proporção dos escravos do Proprieta-

rio ; proporção que nas datas pode seguir a razão de hum para dois, isto he, huma data para dois escravos : e nas sexmerias de hum para oito, ou huma sexmeria para oito escravos.

10.ª

E porque os Descobertos ha tempos tem cessado pellas causas mencionadas na primeira parte deste discurso; e na Comarca do Serro, especialmente na Demarcação Diamantina, ha lugares de muito oiro, e de poucos, indivisiveis ou nenhuns Diamantes. Parece, que desimpedidos estes com as providencias, e cautellas de entregarem os trabalhadores da Intendencia alguma pedra, que apparecer, se devem repartir pellos Mineiros.

11.ª

Porque he muito grande o numero da gente ociosa, e de grande peso para os trabalhadores o contribuirem estes não somente com o quinto de S. Mag.^{da}; pois he sobre quem carrega este Direito.

Parece que outro meio deve haver de se repartir por todos este Quinto de cem arrobas; dando S. Mag.^{da} ao oiro antigo valor de 1500; tirando e abolindo as Casas de Fundição, e Intendencias; e em seu lugar estabelecendo uma casa de Moeda; e determinando a capitação geral das cem arrobas de oiro, repartidas por todas as cabeças libertas, e escravas da Capitania, e encarregando aos commandantes dos Districtos as cobranças que devem ser feitas de seis em seis mezes. Pois assim não só se extingue por huma vez o extravio, se prospéra a Mineração, e Agricultura; e se occupa, e se obriga a trabalhar a gente vadia, que tanto incommoda a manutenção, e rompe o equilibrio destes negocios: mas tambem por este modo se promove o commercio, e a industria dos trabalhadores; e se cohibe a rapina dos Diamantes, sempre perpetrada nos corregos de sua demarcação por vadios, e gente volante, ou, como lhe chamão, de pé ligeiro; e se degrada a falsificação de materias heterogeneas, tão facéis de introduzir no oiro em pó; tendo de mais a mais os Mineiros o cuidado de comutarem logo em moeda: porque assim tambem se embaraço, e se desviam as quebras, a que nos repetidos pezos, que soffre no commercio, está sujeito o oiro em pó; vindo por este inconveniente huma grande quantidade deste metal, tão custoso em extrahir-se das entranhas da terra, tão facilmente a concentrar-se de novo na mesma terra, especialmente se as suas particulas são muito diminutas, como succede geralmente.

12.ª

Parece ainda, que a Junta da Real Fazenda deverá encarregar-se de ajuntar, e concertar em sociedades os Mineiros, que separadamente possuem aguas, terras e escravos; para destes se engrossarem as forças da mineração, e prosperar-se a extracção do oiro que de outra sorte é impossivel.

Estas são, Ex.^{ma} Senhor, as Providencias sem as quaes não pode suster-se a Capitania de Minas Geraes, nem assegurar-se as Rondas de S. Mag.^{da}. Todos os meios, que se podem lembrar differentes, trazem mais incommodos, que prove to tanto ao Real Erario, como aos mesmos Povos.

V. Ex.^{ma} disponha de nossa obediencia; pois somos da III.^{ma} Pessoa de V. Ex.^{ma}, que Deos g.^o

Subditos muito humildes, e attenciosos Cr.^{os}

Cidade de Marianna, e em Camara de (*) de Junho de 1789.

(*) Em branco.